



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO

### PORTARIA CRM-MT N°. SEI-13/2023

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de julho de 1957, alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; e tendo em vista o disposto no Regimento Interno do CRM-MT;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução CRM-MT N° 6, de 3 de outubro de 2023, que estabelece a criação e a composição das Câmaras de Julgamentos de Sindicâncias e Processos Ético-Profissionais (PEP's) do Tribunal de Ética Médica do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a composição das Câmaras de Julgamento dos Processos Ético-Profissionais e Sindicâncias deste Conselho;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o decidido na Reunião de Diretoria e Sessão Plenária, realizadas em 14 de novembro de 2023.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os Conselheiros relacionados no Anexo I para comporem as Câmaras de Julgamento de Processos Ético-Profissionais.

Art. 2º Designar os Conselheiros relacionados no Anexo II para comporem as Câmaras de Julgamento de Sindicâncias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2023, revogando a Portaria CRM-MT N°. SEI-12/2023.

Cuiabá, 23 de novembro de 2023

**Diogo Leite Sampaio**  
**Presidente do CRM-MT**

#### **ANEXO I - CÂMARAS DE JULGAMENTO DE PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL**

<b>PRIMEIRA CÂMARA</b>	<b>SEGUNDA CÂMARA</b>
------------------------	-----------------------

<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Diogo Leite Sampaio - Presidente</li> <li>2. Alessandro Gonçalves da Silva - efetivo</li> <li>3. Eduardo Garcia de Arruda - suplente</li> <li>4. Jacqueline Jessica de Marchi - suplente</li> <li>5. Luiz Fernando Galesso Seror - suplente</li> <li>6. Maikon Adriano Ticianel - suplente</li> <li>7. Rodrigo Francisco Pintel Cruz - efetivo</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Adriano Bastos Pinho - <b>Presidente</b></li> <li>2. Anedson Aires Luiz da Silva - efetivo</li> <li>3. Elaine Patricia Souza Silva - suplente</li> <li>4. Jose Alfredo Loureiro Granja - suplente</li> <li>5. Neimar de Souza - suplente</li> <li>6. Osvaldo Cesar Pinto Mendes - efetivo</li> <li>7. Willian Ricardo Camarço da Silva - efetivo</li> </ol>
<b>TERCEIRA CÂMARA</b>	<b>QUARTA CÂMARA</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Maria Luisa Trabachin Gimenes - <b>Presidente</b></li> <li>2. Cleberson Jean Santos Queiroz - suplente</li> <li>3. Ian Ribeiro da Rocha - suplente</li> <li>4. Fabio Yonamine - efetivo</li> <li>5. Lucas Bertolin - efetivo</li> <li>6. Michele Coutinho Neto - suplente</li> <li>7. Rafael Mederi Pereira Marques - efetivo</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Magno Stefani Cezar - <b>Presidente</b></li> <li>2. Evandro Martins de Souza - suplente</li> <li>3. Giovani Mendes Ferreira - suplente</li> <li>4. Luciano Aquino de Faria - efetivo</li> <li>5. Luiz Gustavo Barcelos - efetivo</li> <li>6. Paulo Diniz Clausen de Araújo - suplente</li> <li>7. Renata Machado Barbosa Lima de Miranda - suplente</li> </ol>
<b>QUINTA CÂMARA</b>	<b>SEXTA CÂMARA</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Luciano Florisbelo da Silva - <b>Presidente</b></li> <li>2. Antônia Carlos Magalhães Novais - suplente</li> <li>3. Aurelio Abdias Sampaio Ferreira - efetivo</li> <li>4. Claudia Maria Gonçalves Preza - efetivo</li> <li>5. Liliane Rodrigues Brianeze - efetivo</li> <li>6. Paulo Henrique Nesi de Campos - suplente</li> <li>7. Thales Santana Damante - suplente</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Mirella de Figueiredo Abreu Prado - <b>Presidente</b></li> <li>2. Alessandro Henrique Previde Campos - suplente</li> <li>3. Danilo Augusto Oliani Giroto - efetivo</li> <li>4. Marco Aurelio de Barros Silva - suplente</li> <li>5. Marcos Khalaf Farah Albeny - suplente</li> <li>6. Orestes Borges - efetivo</li> <li>7. Oscar Vanderlei de Miranda - suplente</li> </ol>

## ANEXO II - CÂMARAS DE JULGAMENTO DE SINDICÂNCIA

<b>PRIMEIRA CÂMARA</b>	<b>SEGUNDA CÂMARA</b>
------------------------	-----------------------

<p>1 . Anedson Aires Luiz da Silva - efetivo  2. Diogo Leite Sampaio - efetivo  3. Maikon Adriano Ticianel - suplente  4. Magno Stefani Cezar - efetivo  5 . Jacqueline Jessica de Marchi - suplente  6. Liliane Rodrigues Brianeze - efetivo  7. Cleberson Jean dos Santos Queiroz - suplente</p>	<p>1. Adriano Bastos Pinho - efetivo  2. Rodrigo Francisco Pintel Cruz - efetivo  3. Rafael Mederi Pereira Marques - efetivo  4. Maria Luisa Trabachin Gimenes - efetivo  5 . Evandro Martins de Souza - suplente  6 . Giovani Mendes Ferreira - suplente  7 . Oscar Vanderlei de Miranda - suplente</p>
<b>TERCEIRA CÂMARA</b>	<b>QUARTA CÂMARA</b>
<p>1. Fabio Yonamine - efetivo  2. Lucas Bertolin - efetivo  3. Elaine Patricia Souza Silva - suplente  4. Claudia Maria Goncalves Preza - efetivo  5. Eduardo Garcia de Arruda - suplente  6. Neimar de Souza - suplente  7. Willian Ricardo Camarço da Silva - efetivo</p>	<p>1. Osvaldo Cesar Pinto Mendes - efetivo  2. Aurelio Abdias Sampaio Ferreira - efetivo  3. Mirella de Figueiredo Abreu Prado - efetivo  4. Paulo Diniz Clausen de Araujo - suplente  5. Renata Machado Barbosa Lima de Miranda - suplente  6. Marcos Khalaf Farah Albeny - suplente  7. Alessandro Henrique Previde Campos - suplente</p>
<b>QUINTA CÂMARA</b>	<b>SEXTA CÂMARA</b>
<p>1. Alessandro Goncalves da Silva - efetivo  2. Luciano Aquino de Faria - efetivo  3. Antônia Carlos Magalhães Novais - suplente  4. Orestes Borges - efetivo  5. Ian Ribeiro da Rocha - suplente  6. Marco Aurelio de Barros Silva - suplente  7. Paulo Henrique Nesi de Campos - suplente</p>	<p>1. Luciano Florisbelo da Silva - efetivo  2. Thales Santana Damante - suplente  3. Michele Coutinho Neto - suplente  4. Danilo Augusto Oliani Giroto - efetivo  5. Jose Alfredo Loureiro Granja - suplente  6. Luiz Fernando Galesso Seror - suplente  7. Luiz Gustavo Barcelos - efetivo</p>



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Leite Sampaio, Presidente**, em 23/11/2023, às 17:02, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0540702** e o código CRC **54205D14**.

---



Rua E, S/Nº - Bairro Centro Político Administrativo |  
CEP | Cuiabá/MT - <https://crmmt.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 23.11.000000751-9 | data de inclusão: 23/11/2023